



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Gabinete do Prefeito

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Nome da unidade requisitante: Secretaria de Serviços Públicos

**Data:** 18/06/2024

**DFD nº:** 646.2024

**OBJETO:** Serviço de mão de obra mecânica nos veículos nº 208 e nº 223 da frota municipal  
(Secretaria de Serviços Públicos)

Quantitativo necessário: 02 (dois) veículos

Prazo de entrega: Imediata

Requisitos técnicos e de qualidade:

| SERVIÇO                                                                                                            | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TROCA BOMBA HIDRÁULICA E TOMADA DE FORÇA – VEÍCULO Nº 208                                                          | R\$ 1200,00 |
| TROCA CUÍCA DE FREIO, VÁLVULA DE ESTACIONAMENTO E REGULAR VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DO MANEJO DE FREIO – VEÍCULO Nº 208 | R\$ 800,00  |
| TROCAR MANGUEIRAS HIDRÁULICAS – VEÍCULO Nº 208                                                                     | R\$ 200,00  |
| TROCA MANGUEIRA HIDRÁULICA – VEÍCULO Nº 223                                                                        | R\$ 150,00  |

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:** Serviço necessário devido veículos serem de utilização da Secretaria de Serviços Públicos, impossibilitando que os mesmos fiquem fora de uso, devido grande demanda de serviços pertinentes a serem acompanhados, sendo assim necessária manutenção corretiva emergencial.

**2. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:**  
Valor estimado da contratação: R\$ 2350,00

**Ficha utilizada:** 93

**3. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:** Trata-se de serviço de pronto pagamento, tendo em vista que o mesmo já foi adquirido

**4. MODALIDADE LICITATÓRIA:** Cotação

**5. DECLARAÇÕES:**

**DECLARO**, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Gabinete do Prefeito

**DECLARO**, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

  
\_\_\_\_\_  
**Leandro Ferreira Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**